LEI N° **4.356**, DE 07 DE MARÇO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 350.000,00 - SMASTHS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

0801.10.301.31.2062.339039 - Outros Serv. de Terceiros	R$ 80.000,00
0805.10.301.31.1053.449052 - Equip. e Mat. Permanente	R$ 20.000,00
0805.10.301.34.2075.339039 - Outros Serv. de Terceiros	R$ 120.000,00
0807.10.306.31.2077.339039 - Outros Serv. de Terceiros	R$ 90.000,00
0805.10.301.40.2074.339039 - Outros Serv. de Terceiros	R$ 10.000,00
0801.10.301.31.2062.339030 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
0805.10.301.34.2075339030 - Material de Consumo	R$ 20.000,00
Total	**R$ 350.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

0807.10.304.32.2125.339030 - Material de Consumo	R$ 70.000,00
0807.10.304.32.2123.339036 - Outros Serv. de Terceiros	R$ 90.000,00
0807.10.304.32.2126.339030 - Material de Consumo	R$ 70.000,00
0807.10.306.31.2077.339030 - Material de Consumo	R$ 30.000,00
0807.10.306.31.2077.339036 - Outros Serv. de Terceiros	R$ 90.000,00
Total	R$ **350.000,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de março de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração